GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 706, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 904.000.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 904.000 (NOVECENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS), para pagamento dos serviços prestados pelo Sr. REYNALDO C.GIANECCHINE, como dentista, aos componentes da Polícia Mirim desta localidade, nos exercícios de 1.962, 1.963, 1.964 e 1.965.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura